



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.546

Suspende o afastamento do país do **Prof. Victor de Andrade Alvarenga Oliveira** e resolve sobre afastamento parcial do docente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto nas Resoluções CEPE n.º 5.796, que aprovou o afastamento integral para capacitação do docente, e n.º 6.062, que retificou o disposto na referida norma;

os documentos constantes do processo **UFOP n.º 23109.002194/2014-89** e no parecer do relator desta matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o afastamento integral do Prof. Victor de Andrade Alvarenga Oliveira, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola de Minas, para realizar **doutorado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro**, no período de 28 de fevereiro de 2014 a 29 de abril de 2018.

Art. 2º Aprovar o afastamento parcial do referido docente para realizar **doutorado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro**, a partir desta data até o dia 28 de fevereiro de 2018, com ônus limitado para a UFOP e sem prejuízo das atividades acadêmicas, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto.

Ouro Preto, em 02 de março de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

